

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL COM OS INDICADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, presidida por Erlita Aparecida de Oliveira, juntamente com os membros Cláudia Fernandes de Faria e José Garibaldi Neto, e com a colaboração de Davi Cornélio Cândido, com o objetivo de orientar os candidatos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sendo eles: Claudia Fernandes de Faria, Cristiane das Neves Silva, Diva de Oliveira Barbosa, Erlita Aparecida de Oliveira, Gabriel dos Santos Almada, Gabriel Mendes de Oliveira, Jaqueline dos Santos Oliveira, José dos Reis, José Garibaldi Neto, Luana Aparecida Silva Inácio, Maria Isabel de Oliveira Soares, Marisa de Fátima Ferreira, Natália Oliveira Soares Felício, Osmar Antônio de Castro, Tainara Raisal Barbosa, Yedda Andrade Lemos Garcia acerca do processo de votação. A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será a responsável pela condução do processo de votação, contando com o apoio de outros conselheiros que se voluntariarem. A votação ocorrerá no dia 5 de maio de 2025, na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", localizado na Rua Padre Abel, nº 419, Sala 105, Centro, Piumhi - MG, CEP: 37.925-000, no horário das 09h00min às 12h00min. Para a votação, será disponibilizada uma cédula contendo o nome de todos os indicados pelas OSCs. Cada indicado poderá votar em até seis (6) candidatos para compor o CMDCA no biênio 2025/2027. Caso haja rasura na cédula de votação, o voto será considerado nulo. Serão consideradas rasuras: a) Marcação em mais de seis (06) nomes na cédula; b) Falta de identificação clara do nome assinalado na cédula; c) Presença de desenhos, dizeres ou caracteres alheios à manifestação de voto. Em caso de empate no número de votos, o critério de desempate será a entidade com maior tempo de fundação, conforme documentação oficial arquivada nos registros do CMDCA. Caso o empate persista ou envolva candidatos indicados pela mesma OSC, será considerado apto o candidato com maior idade. Após a apuração dos votos, os seis (6) candidatos mais votados serão considerados titulares. Os candidatos que obtiverem da 7ª à 12ª colocação serão considerados suplentes. Os candidatos classificados a partir da 13ª colocação serão incluídos no cadastro de reserva e poderão ocupar vagas de suplentes em caso de desligamento dos classificados entre a 1ª e a 12ª colocação. Caso ocorra o desligamento de um conselheiro titular, o suplente assume sua vaga, e um candidato do cadastro de reserva será convocado para a posição de suplente. Foi sugerido por Natália, representante da OSC - AVAMEP, que na cédula de votação fosse indicado, na frente do nome dos candidatos, o nome da OSC a qual representa, o que foi deferido por essa comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Davi Cornélio Cândido lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

José Garibaldi Neto - Natália Oliveira Soares Felício - Maria Isabel de Oliveira Soares - Cláudia Fernandes de Faria - Cristiane das Neves Silva - Luana Aparecida Silva Inácio - Gabriel dos Santos Almada - Marisa de Fátima Ferreira - Tainara Raisal Barbosa - Yedda Andrade Lemos Garcia - Osmar Antônio de Castro - Gabriel Mendes de Oliveira